



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MILAGRES**

**RESOLUÇÃO N° 001/2024**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS V E VI DO  
ARTIGO 21 DO REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E, EU, OZÓRIO ALVES DANTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

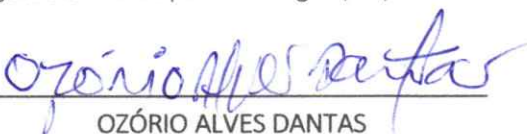
**Art. 1º** Ficam alterados os incisos V e VI do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres/CE, os quais passarão a vigorar a seguinte redação:

**V** – Digitar ou superintender a digitação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, assinando-a juntamente com o Presidente e o 2º Secretário.

**VI**- Digitar as atas das sessões secretas e efetuar as transcrições necessárias.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres/CE, em 01 de abril de 2024.

  
OZÓRIO ALVES DANTAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
1º VICE-PRESIDENTE

  
2º VICE-PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO

  
2º SECRETÁRIO